

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 3.576.668,00 (tr s milh es, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), suplementar ao oramento da Secretaria da Habita o, observando-se as classifica es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos, a que alude o inciso II, do par grafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de maro de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o oramento do Departamento de Edif cios e Obras P blicas-DOP, mediante a suplementa o de Cr\$ 3.576.668,00 (tr s milh es, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), observando-se nas classifica es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, a discrimina o constante das tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementa o de que trata o artigo anterior ser  coberta com recursos a que alude o inciso II do par grafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de maro de 1964, em decorr ncia do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programa o Orament ria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto n  32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica o.

Pal cio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secret rio da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secret rio de Planejamento e Gest o

Cl udio Ferraz de Alvarenga,

Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de junho de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTA�O		VALORES EM CRUZEIROS	
25	SECRETARIA DA HABITA�O		
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	3.576.668,00	
	SUB-TOTAL	3.576.668,00	
	TOTAL	3.576.668,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DOP			
03.07.021.8.193	3.576.668,00		3.576.668,00
TOTALS ...	3.576.668,00		3.576.668,00

25.55	DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.576.668,00	
	SUB-TOTAL	3.576.668,00	
	TOTAL	3.576.668,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAC�O E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
03.07.021.2.210	3.576.668,00		3.576.668,00
TOTALS ...	3.576.668,00		3.576.668,00

TABELA 2 — SUPLEMENTA�O		VALORES EM CRUZEIROS	
25	SECRETARIA DA HABITA�O		
	ADMINISTRAC�O INDIRETA		
25.55	DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
	TOTAL	3.576.668,00	
2A.	QUOTA	3.576.668,00	

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇAO		VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORDAO 25.55 - DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO	
----- TOTAL -----		----- SUB PROGRAMAS -----	
03.07.021			
4.1.2.0		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.576.668,00		3.576.668,00	
T O T A L S			
3.576.668,00		3.576.668,00	

DECRETO N  33.307, DE 3 DE JUNHO DE 1991

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao Oramento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui es legais, de conformidade com o que disp e o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 104.740.084,00 (cento e quatro milh es, setecentos e quarenta mil e oitenta e quatro cruzeiros), suplementar ao oramento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classifica es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos a que alude o inciso II, do par grafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de maro de 1964, sendo:

I — Cr\$ 45.625.084,00 (quarenta e cinco milh es, seiscentos e vinte e cinco mil e oitenta e quatro cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 59.115.000,00 (cinquenta e nove milh es, cento e quinze mil cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programa o Orament ria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto n  32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica o.

Pal cio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secret rio da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secret rio de Planejamento e Gest o

Cl udio Ferraz de Alvarenga,

Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de junho de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTA�O		VALORES EM CRUZEIROS	
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.03	COORD.INF.TEC.,DOC.PESQUISA AMBIENTAL		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	104.740.084,00	
	SUB-TOTAL	104.740.084,00	
	TOTAL	104.740.084,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
OBRAS NA AREA DE PROTECAO E PESQUISA			
04.17.103.1.092	104.740.084,00		104.740.084,00
TOTALS ...	104.740.084,00		104.740.084,00

TABELA 2 — SUPLEMENTA�O		VALORES EM CRUZEIROS	
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
	ADMINISTRAC�O DIRETA		
26.03	COORD.INF.TEC.,DOC.PESQUISA AMBIENTAL		
	TOTAL	104.740.084,00	
2A.	QUOTA	104.740.084,00	

DECRETO N  33.308, DE 3 DE JUNHO DE 1991

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao Oramento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui es legais e de conformidade com o que disp e o inciso I, do artigo 9º, da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milh es de cruzeiros), suplementar ao oramento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classifica es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos a que alude o inciso II, do par grafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de maro de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programa o Orament ria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto n  32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica o.

Pal cio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secret rio de Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secret rio de Planejamento e Gest o

Cl udio Ferraz de Alvarenga,

Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de junho de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTA�O		VALORES EM CRUZEIROS	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.01	ADMINISTRAC�O SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	5.000.000,00	
	SUB-TOTAL	5.000.000,00	
	TOTAL	5.000.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRAC�O GERAL DA PASTA			
03.07.021.2.388	5.000.000,00		5.000.000,00
TOTALS ...	5.000.000,00		5.000.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTA�O		VALORES EM CRUZEIROS	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
	ADMINISTRAC�O DIRETA		
24.01	ADMINISTRAC�O SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	5.000.000,00	
2A.	QUOTA	5.000.000,00	

DECRETO N  33.309, DE 3 DE JUNHO DE 1991

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao Oramento da Seguridade Social na Secretaria da S ude, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui es legais e de conformidade com o que disp e o Par grafo  nico, do artigo 9º, da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 1.106.073.600,00 (Hum bilh o, cento e seis milh es, setenta e tr s mil e seiscentos cruzeiros), suplementar ao oramento da Secretaria da S ude, observando-se as classifica es Institucional, Econ mica e Funcional-Program tica, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos a que alude o inciso II, do par grafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de maro de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programa o Orament ria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto n  32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica o.

Pal cio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secret rio da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secret rio de Economia e Planejamento e Gest o

Cl udio Ferraz de Alvarenga,

Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de junho de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTA�O		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRAC�O SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	466.113.600,00	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	5.468.000,00	
	SUB-TOTAL	471.581.600,00	
4.3.5.1	AMORTIZAC�O DA DIVIDA CONTRATADA	694.500.000,00	
	SUB-TOTAL	694.500.000,00	
	TOTAL	1.166.081.600,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENC.GERAIS DIV.PUBLICA SENT.JUDICIARIAS			
13.75.021.2.584	471.581.600,00	694.500.000,00	1.166.081.600,00
TOTALS ...	471.581.600,00	694.500.000,00	1.166.081.600,00

TABELA 2 — SUPLEMENTA�O		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
	ADMINISTRAC�O DIRETA		
09.01	ADMINISTRAC�O SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	1.166.073.600,00	
2A.	QUOTA	1.166.073.600,00	

DECRETO N  33.310, DE 3 DE JUNHO DE 1991

Disp e sobre abertura de cr dito suplementar ao Oramento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gest o, visando   transfer ncia de saldos de Dota es Orament rias da Secretaria da Habita o para subscri o de a es da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande S o Paulo S.A. — EMPLASA

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui es legais e de conformidade com o que disp e o inciso I, do artigo 9º, da Lei n  6.992, de 27 de dezembro de 1990 e em decorr ncia do Decreto n  33.130, de 15 de maro de 1991,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um cr dito de Cr\$ 2.335.868.360,00 (dois bilh es, trezentos e trinta e cinco milh es, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta cruzeiros), suplementar ao oramento da Secretaria de Planejamento e Gest o, observando-se as classifica es Institucional, Econ mica e Funcional - Program tica, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O cr dito aberto pelo artigo anterior ser  coberto com recursos a que alude o inciso III, do par grafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n  4.320, de 17 de maro de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programa o Orament ria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decrto n  32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrar  em vigor na data de sua publica o.

Pal cio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secret rio da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secret rio de Planejamento e Gest o

Cl udio Ferraz de Alvarenga,

Secret rio do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de junho de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTA�O		VALORES EM CRUZEIROS	
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GEST�O		
29.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.2	SUBVENC�ES ECONOMICAS	1.191.721.000,00	
	SUB-TOTAL	1.191.721.000,00	
4.2.6.0	CONSO.U AUMENTO CAP.LMP.COMERC.OU FINAN	1.144.147.200,00	
	SUB-TOTAL	1.144.147.200,00	
	TOTAL	2.335.868.200,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBS.C�OES ESTUDOS E MAPEAMENTO RNMP			
10.59.035.7.146	947.087.800,00		947.087.800,00
SUBSCRIC�O IN.�OES DA EMPLASA			
10.59.035.7.200	194.259.400,00		194.259.400,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA EMPLASA			
03.59.021.8.940	1.191.721.000,00		1.191.721.000,00
TOTALS ...	1.191.721.000,00	1.144.147.200,00	2.335.868.200,00

TABELA 2 — SUPLEMENTA�O		VALORES EM CRUZEIROS	
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GEST�O		
	ADMINISTRAC�O INDIRETA		
29.90	EMP.METROP.PLANEJ.GRANDE SP S/A-EMPLASA		
	TOTAL	2.335.868.360,00	
2A.	QUOTA	687.704.076,00	
3A.	QUOTA	887.982.100,00	
4A.	QUOTA	834.205.160,00	